



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Of. N.

Itapuí de

de 195

LEI Nº 333, de 13 novembro de 1959

Que dispõe sobre efetivação

Alberto Massoni, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapuí, decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica assegurada ao ocupante do cargo de porteiro da Prefeitura, ao tempo da promulgação desta Lei, a sua efetivação no mesmo cargo, independentemente de concurso.

Artigo 2º)- As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta da verba consignada no Orçamento para fazer frente aos encargos com a manutenção do referido cargo.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 13 de novembro de 1959


Alberto Massoni
Prefeito Municipal